

PORTARIA Nº 012/2022

Baião, 14 de setembro de 2022.

"Concede Pensão por Morte em favor da Sra. FLAVIA BRASIL DOS SANTOS ESTUMANO, viúva do ex-servidor JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO, e dá outras disposições".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Baião - IPMB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §§7º e 8º da Constituição da República e do da Lei Municipal nº 1500, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, a Sra. **FLAVIA BRASIL DOS SANTOS ESTUMANO**, viúva do ex-servidor JOSIVAL PANTOJA ESTUMANO, inscrito no CPF sob o nº 649.312.002-06, ocupante do cargo de PROFESSOR NII (D)- N.SUPERIOR, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 4.305,41
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.305,41
FLAVIA BRASIL DOS SANTOS ESTUMANO (viúva) (50%)	R\$ 2.152,70
VITORIA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS ESTUMANO, SORAYA BRASIL DOS SANTOS ESTUMANO, JOSIVAL BRASIL DOS SANTOS ESTUMANO (filho menor) (50%)	R\$ 2.152,70

Art. 2º – A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Baião - conforme a Lei Municipal nº 1500, de 11 de novembro de 2013 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (08/04/2022).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO
Presidente do IPMB